# CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

## 2ª Sessão Ordinária de 2022

7 DE MARÇO DE 2022

# PAUTA

## APRESENTAÇÃO

**- Indicação nº 8/2022,** de autoria de todos os vereadores

**- Requerimento nº 1/2022,** de autoria dos vereadores Carlos, Herbert, João Martins, João Machado e Tarcísio

**- Requerimento nº 1/2022,** de autoria dos vereadores Carlos, Herbert, João Martins, João Machado e Tarcísio

**- Projeto de Lei nº 4/2022,** de autoria do Poder Executivo, que "Altera o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº 1.134/2017, e dá outras providências".

**- Projeto de Lei nº 5/2022,** de autoria do Poder Executivo, que "Altera as Leis Municipais nºs 1.136/2017 e 1.069/2015 que institui a Gratificação Mensal para os Membros Servidores Efetivos designados para comporem a Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe, e dá outras providências".

**- Projeto de Lei nº 6/2022,** de autoria do Poder Legislativo, que "Altera o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 1228 de 22 de setembro de 2021 que dispõe sobre o atendimento ao público nas agências bancárias do município de Planura e impõe sanções administrativas em decorrência de infração aos direitos do consumidor".

**- Projeto de Lei nº 7/2022,** de autoria do Poder Legislativo, que "Institui no Calendário Oficial do município de Planura o "Março Lilás", dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero".

## VOTAÇÃO

**- Indicações nº 8/2022**
**- Requerimentos nºs 1 e 2 de 2022**

Em 7 de março de 2022.

**HUELITON RODRIGUES DA SILVA**
Presidente Biênio 2021-2022

---

**INDICAÇÃO N.º 8/2022**

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, propondo junto à Secretaria competente, **"elaboração de projeto para a construção de uma mini rotatória com câmeras de monitoramento no cruzamento das Ruas Otacílio Gomes Machado, João Veloso Soares e José Alves Filho, em frente ao Mercado Bom Preço, entre os Bairros Jardim Debrair Deodato e Jardim Orlando Peres"**.

**JUSTIFICATIVA**

A implantação de rotatórias já tem se mostrado uma solução eficiente para disciplinar o fluxo de veículos e pedestres em outros pontos de nossa cidade, como também tem auxiliado a Polícia Militar no monitoramento dos locais,

Assim, considerando que o local mencionado é muito movimentado, a implantação de mini rotatória é uma medida para controlar a velocidade, reduzir conflitos, acidentes e melhorar a fluidez entre veículos e pedestres que por ali transitam, além de proporcionar mais segurança a todos.

Diante do exposto, aguardam os vereadores signatários que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal tome as providências necessárias e, na medida do possível, atenda a presente indicação.

Plenário, 03 de março de 2022, Vereadores: Carlos, Celso, Herbert, Hueliton, João Martins, João Machado, João Pires Rodrigo e Tarcisio.

---

**REQUERIMENTO Nº 1/2022**

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, REQUEREM à MESA DIRETORA se digne submeter ao PLENÁRIO e, uma vez aprovado seja OFICIALIZADO ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL, no prazo regimental, a seguinte proposição:

**Requerem, junto ao Setor de Recursos Humanos, informações sobre os divisores utilizados para o cálculo da carga horária dos servidores de 40, 30 e 20 horas semanais.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade proporcionar ao PODER LEGISLATIVO conhecimento acerca do procedimento matemático utilizado no cálculo das horas dos servidores municipais.

Faz-se necessário o entendimento de como são computadas tais horas para sanar questionamentos quanto ao cálculo aplicado, visto que muitos servidores estão com dúvidas se os divisores estão de acordo com a carga horária semanal.

Se, por ventura, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Planura, além do "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" (Lei Complementar nº 01/94), utiliza outras legislações, devido às diversas Secretarias que o Município possui, requer-se informações das legislações aplicadas e citação dos artigos que regem o teor do procedimento adotado para cada caso.

Destacam ainda que a preposição em apreço se enquadra na prerrogativa constitucional de o PODER LEGISLATIVO fiscalizar os atos do PODER EXECUTIVO.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Planura/MG, 3 de março de 2022. Carlos, Herbert, João Martins, João Machado e Tarcísio.

---

**REQUERIMENTO Nº 2/2022**

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
Os vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, REQUEREM à MESA DIRETORA se digne submeter ao PLENÁRIO e, uma vez aprovado seja OFICIALIZADO ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL, no prazo regimental, a seguinte proposição:

**Requerem, junto ao Setor de Recursos Humanos, as seguintes informações:**
**I - Qual o motivo de desconto de insalubridade dos servidores com falta justificada por atestado médico e de profissionais da área de saúde que foram afastados por Covid-19?**
**II - Qual a legislação utilizada pela Administração para efetuar tais descontos?**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade proporcionar ao PODER LEGISLATIVO conhecimento acerca do motivo e fundamentação legal dos referidos descontos na folha de pagamento dos servidores com falta justificada por atestado médico e servidores da área de saúde afastados por Covid-19.

Na oportunidade, manifestam sua indignação com tais descontos dos profissionais de saúde e considera a situação uma afronta, uma desconsideração, um descrédito para com essa classe que se dedicou há mais de um ano no atendimento a está terrível pandemia que assolou o mundo todo.

Ressalta-se ainda que os descontos de insalubridade devem ser legalmente argumentados, pois trata-se de direitos dos servidores, e essa perda está causando muita discussão e descontentamento entre os mesmos.

Destacam ainda que a preposição em apreço se enquadra na prerrogativa constitucional de PODER LEGISLATIVO fiscalizar os atos do PODER EXECUTIVO.

Nestes termos, pedem e aguarda deferimento.

Planura/MG, 3 de março de 2022. Carlos, Herbert, João Martins, João Machado e Tarcísio.

---